

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 2/2023/GEPEX/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex), torna pública a presente Chamada Pública Simplificada, para seleção de estudantes para atuarem como bolsistas no desenvolvimento dos projetos de extensão “STEAM4Girls – Aprendizagem criativa para estímulo de meninas cientistas” e “Copa Scratch: criando jogos e animes de forma divertida”.

1. DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

1.1 O projeto de extensão “STEAM4Girls – Aprendizagem criativa para estímulo de meninas cientistas” tem como objetivo estimular o interesse de meninas em temáticas relacionadas a STEAM (acrônimo em inglês para as áreas de Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) e oportunizar que se habituem ao serviço 4.0 a partir de oficinas criativas e customizadas, com o intuito de acabar com a visão estereotipada das áreas de exatas, tendo como ferramentas tecnologias da Economia 4.0.

1.1.1 As bolsas terão recurso financeiro proveniente da Pró-Reitoria de Extensão (Proex), seguindo as orientações estabelecidas no Edital nº 02/2022/Proex/IFG, por meio do qual o projeto “STEAM4Girls – Aprendizagem criativa para estímulo de meninas cientistas” foi selecionado.

1.2 O projeto de extensão “Copa Scratch: criando jogos e animes de forma divertida” tem como objetivo estimular o interesse de alunos e alunas dos dois últimos anos do ensino fundamental para o pensamento computacional a partir de oficinas de programação para a criação de Jogos e Animes, com o uso da ferramenta Scratch e metodologias ativas, demonstrando que a programação faz parte de diversas áreas do conhecimento e pode fazer parte da realidade de cada aluno (a) atendido (a) e cada professor (a) que se envolver na escola atendida.

1.2.1 As bolsas terão recurso financeiro proveniente do Câmpus Goiânia, seguindo as orientações estabelecidas no Edital nº 21/2022/Câmpus Goiânia/IFG, por meio do qual o projeto “Copa Scratch: criando jogos e animes de forma divertida” foi selecionado.

1.3 Os projetos, coordenados pelo professor Carlos Roberto da Silveira Junior, serão desenvolvidos em escolas públicas estaduais e municipais.

2. DO OBJETO

2.1 Esta Chamada Pública Simplificada tem como objetivo selecionar bolsistas de ensino médio e de ensino superior para atuarem nos projetos especificados no item 1, conforme descrito no Quadro 1 e no Quadro 2.

**Quadro 1 – Especificações das vagas para o projeto STEAM4GIRLS
(Vagas exclusivas para estudantes do gênero feminino)**

Nível de ensino	Cursos	Pré-requisitos	Número de vagas	Turno de atuação	Número de bolsas mensais	Início das atividades
Graduação	Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica	Meninas que tenham concluído, no mínimo, o 3º período	2	Vespertino	10	1º/3/2023
Ensino Médio	Técnico Integrado em Eletrônica, Telecomunicações ou Eletrotécnica	Meninas que estejam matriculadas, no mínimo, no 3º ano	2	Vespertino	10	1º/3/2023

Quadro 2 – Especificações das vagas para o projeto COPA SCRATCH

Nível de ensino	Cursos	Pré-requisitos	Número de vagas	Turno de atuação	Número de bolsas mensais	Início das atividades
Graduação	Engenharia de Controle e Automação	Estar matriculado(a), no mínimo, no 3º período	1	Vespertino	10	1º/3/2023
Ensino Médio	Técnico Integrado em Eletrônica, Telecomunicações ou Eletrotécnica	Estar matriculado(a), no mínimo, no 3º ano	2	Vespertino	10	1º/3/2023

2.1.1 As vagas disponíveis para o projeto “STEAM4Girls – Aprendizagem criativa para estímulo de meninas cientistas” são exclusivas para pessoas do gênero feminino, pois o projeto é voltado para esse público.

2.2 Para concorrerem às vagas, os(as) interessados(as) deverão estar regularmente matriculados(as) nos cursos especificados nos Quadros 1 e 2, conforme o projeto no qual pleiteiam atuar.

2.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará, no turno vespertino, organizando oficinas, monitorando atividades do Projeto e desenvolvendo as demais atividades do plano de trabalho, sempre sob orientação do Coordenador ou pessoa designada.

2.4 O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 200,00 para o ensino médio e R\$ 400,00 para o ensino superior.

Quadro 3 – Valores da bolsa

Categoria	Valor mensal da bolsa	Número de parcelas mensais	Valor total final por bolsista
Bolsa de extensão de ensino médio	R\$ 200,00	10	R\$ 2.000,00
Bolsa de extensão de ensino superior	R\$ 400,00	10	R\$ 4.000,00

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Estará apto(a) a concorrer à vaga o(a) estudante que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos indicados no Quadro 1 e 2, conforme a vaga que pleiteia;
- b) estar cursando pelo menos o período/ano letivo indicado no Quadro 1 e 2, conforme a vaga que pleiteia;
- c) ter disponibilidade para atuar no período vespertino;
- d) disponibilizar 12 horas semanais para a jornada de atividades compreendidas pela ação de extensão;
- e) ter o coeficiente de rendimento igual ou maior que 6,0.

3.2 Os(as) alunos(a selecionados(as) deverão assinar o termo de compromisso que lhes será entregue pelo coordenador do projeto e cumprir as prerrogativas previstas nesse documento.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período indicado no item 6 – Do cronograma e das etapas do processo seletivo –, por meio do formulário online disponibilizado na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo seguinte endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/goiania/campus/extensao/editais/bolsistas>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega eletrônica (upload) da documentação exigida.

4.2 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher as informações solicitadas e anexar uma cópia legível e atualizada do histórico escolar (emitido pela Corae ou pela própria candidata na plataforma Q-Acadêmico).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção consistirá na classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), mediante verificação de coeficiente de rendimento e realização de entrevista, de modo que a pontuação final seja obtida com base na somatória da pontuação atribuída a esses dois quesitos, conforme o quadro abaixo:

Quadro 4 – Pontuação geral

	Quesitos	Pontuação
1	Coeficiente de rendimento acadêmico	50 pontos
2	Entrevista	50 pontos
	Total	100 pontos

5.1.1 Os critérios de avaliação e as escalas de notas atribuídas ao quesito 1 (coeficiente de rendimento) estão especificados no Anexo I – Detalhamento da pontuação relativa ao quesito 1.

5.2 Apenas os(as) seis (6) primeiros(as) classificados(as) na verificação do rendimento acadêmico serão convocados(as) para a entrevista, cujo objetivo é analisar o interesse e o perfil do(a) candidato(a) acerca do projeto de extensão, além de sua área de atuação.

5.2.1 A entrevista, com duração máxima de 15 minutos, ocorrerá presencialmente e, no ato da convocação, serão informados o dia, o horário e o local.

5.3 A lista classificatória obedecerá à ordem decrescente da pontuação final obtida pelos(as) candidatos(as).

5.4 Em caso de empate, os critérios para desempate na classificação final serão, respectivamente, os seguintes:

- a) candidato(a) que estiver cursando o maior ano letivo;
- b) candidato(a) com o maior coeficiente de rendimento acadêmico.

6 DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão em conformidade com as datas indicadas no quadro seguinte:

Quadro 5 – Cronograma

Etapas	Data
Lançamento da Chamada Pública	1º/2/2023
Período de inscrição	1º a 16/2/2023
Homologação das inscrições e divulgação do resultado parcial	17/2/2023, até as 15h
Período para interposição de recurso contra o resultado parcial e a homologação das inscrições, conforme subitem 6.2	17/2/2023, a partir das 15h30
Resultado do recurso do resultado parcial e da homologação das inscrições e convocação para a entrevista	23/2/2023, até as 15h
Realização da entrevista	24/2/2023
Resultado preliminar	27/2/2023, até as 10h
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar, conforme subitem 6.2	27/2/2023, a partir das 10h
Resultado dos recursos e resultado final	28/2/2023

6.2 Os recursos contra o resultado parcial ou preliminar deverão ser apresentados em formulário online a ser divulgado na página do processo seletivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA BOLSISTA DE EXTENSÃO

São obrigações do(a) bolsista:

- a) cumprir a jornada de atividade prevista neste edital em atividades compreendidas pela ação de extensão;
- b) participar presencialmente, quando solicitado pela Gepex, do(s) evento(s) interno(s) e externo(s) de divulgação da extensão de acordo com a demanda institucional;
- c) cumprir as prerrogativas previstas no Termo de Compromisso e Plano de Trabalho;
- d) executar o Plano de Trabalho de acordo com as metas e atividades previstas na ação de extensão, cumprindo o cronograma estabelecido;
- e) preencher e assinar o Termo de Autorização dos Responsáveis, caso seja menor de 18 anos;
- f) seguir os procedimentos estabelecidos pelo Câmpus Goiânia para o recebimento das bolsas de extensão;
- g) preencher e assinar, regularmente, a ficha de frequência dos(as) estudantes bolsistas;
- h) submeter, em conjunto com o(a) coordenador(a) da ação de extensão, os resultados finais da ação a eventos institucionais de extensão;
- i) apresentar o Relatório de atividades desenvolvidas pelo(a) estudante bolsista.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública Simplificada e das normas vigentes no âmbito do IFG.

8.2 Para situações não previstas na presente Chamada Pública Simplificada, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFG.

8.3 A Diretoria-Geral resguarda o direito de alterar o cronograma desta Chamada Pública Simplificada, previsto no item 6, comprometendo-se a prestar comunicado via site institucional.

8.4 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Gepex ou por órgãos de controle para fins de acompanhamento das ações de extensão ou da participação de seus componentes.

8.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Gepex do Câmpus Goiânia, em diálogo com a Proex, se for necessário.

8.6 Outras informações poderão ser obtidas na Gepex, por meio do e-mail gepex.goiania@ifg.edu.br.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

ADRIANA DOS REIS FERREIRA
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

(assinado eletronicamente)

DANIELA HILDA DE SOUZA SIQUEIRA
Gerente Substituta de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Goiânia
Portaria nº 2.150, de 20 de dezembro de 2021

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 2/2023/GEPEX/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

Detalhamento da pontuação relativa ao quesito 1

QUESITO 1: coeficiente de rendimento – CR		
(Valor do CR)	Pontos	Pontuação máxima
6,0 a 6,99	25 pontos	50 pontos
7,0 a 7,99	30 pontos	
8,0 a 8,49	35 pontos	
8,5 a 8,99	40 pontos	
9,0 a 9,49	45 pontos	
9,5 a 10,0	50 pontos	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriana dos Reis Ferreira**, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-GOIANIA, em 01/02/2023 19:48:36.
- **Daniela Hilda de Souza Siqueira**, GERENTE - SUB-CHEFIAcd4 - GYN-GPPEX, em 01/02/2023 19:22:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 369428

Código de Autenticação: 79cf35cbd2



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110
(62) 3227-2884 (ramal: 2884)